



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO N.º 3768-20/12/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.512 de 20/07/2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-625	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 485,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 485,00</b>

**Art. 2º** - Constitue recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.259.000.3.3.90.30-691	
Material de Consumo.....	R\$ 485,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 485,00</b>



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 dezembro de 2012.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO**  
Prefeito Municipal